



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 800/2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A CIDASC - COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA, MEDIANTE DECRETO, PARA ATENDER PROGRAMA DE DEFESA SANITÁRIA DE ANIMAL NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIONIR ROCHA, Prefeito Municipal de Morro Grande, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado nos termos desta lei, a efetuar a cedência com ônus para o município, de Servidores Públicos Municipais, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, para a CIDASC – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – Regional de Criciúma, a fim de atender Programa de Defesa Sanitária Animal no Município.

Art. 2º. As condições de cedência, objetivos, metas, direitos e deveres serão definidos no Convênio a ser celebrado pelo Município de Morro Grande e a CIDASC – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, com exceção ao prazo de vigência que terá a duração de 1 (um) ano, sem prorrogação, a contar da assinatura do Convênio.

Art. 3º. Os recursos para fazer frente à execução da presente correrão por conta da dotação orçamentária própria vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

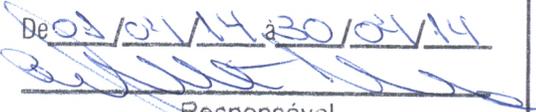
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contratos.

Morro Grande, 01 de abril de 2014.


VALDIONIR ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Mural Público Oficial da
Prefeitura Municipal de Morro Grande - SC

De 03/04/14 a 30/04/14


Responsável